



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0115/2017 – ID 1154, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA BRUNING & OLIVEIRA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRUNING & OLIVEIRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, Nº 6.888, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 85.000.370/0001-81, neste ato representado por Jorge Daniel Bruning, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, centro, Paranavaí - Pr, nº inscrito no CPF/MF Sob nº. 174.735.439-20, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto até 30 de Junho de 2018, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data pactuada no oitavo termo aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual até 30 de Junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA DE **MIRADOR**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de Dezembro de 2017.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL

Jorge Daniel Bruning
BRUNING & OLIVEIRA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0115/2017 – ID 1154

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BRUNING & OLIVEIRA LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 85.000.370/0001-81

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto até 30 de Junho de 2018, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data pactuada no oitavo termo aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/JUNHO/2018.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal